

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do  
Magazine Luiza, Empresas Controladas e  
Coligadas – COOPLUIZA**

**Relatório de Auditoria Cooperativa**

Ano-base: 2022



RAC-083-2022-110

Ribeirão Preto SP, 14 de outubro de 2022

À  
**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do Magazine Luiza, Empresas Controladas e Coligadas – COOPLUIZA**  
Franca SP

Atenção do Senhor **Vinicius Henrique Peraro**  
**Presidente**

Prezado Senhor:

Encaminhamos-lhe nosso **Relatório de Auditoria Cooperativa – Escopo 110**, relativo ao ano-base **2022**, elaborado de acordo com a **Resolução CMN 4.887/2021** e **Resolução BCB nº 97/2021**.

Pedimos a gentileza de nos encaminhar a via assinada desta carta para nosso controle e arquivo.

Atenciosamente,

**Moore Prisma Auditores e Consultores****Hélio Mazzi Júnior**  
**Diretor**

**Relatório de Auditoria Cooperativa – Escopo 110**

Ano-base: 2022

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do Magazine Luiza, Empresas Controladas e Coligadas – COOPLUIZA**

## Sumário

<b>Introdução</b> .....	<b>2</b>
<b>1 Informações-base da Cooperativa em 31 de agosto de 2022</b> .....	<b>3</b>
1.1 A sociedade .....	3
1.2 Características da instituição objeto de auditoria cooperativa .....	3
1.3 Informações econômico-financeiras da Cooperativa .....	3
1.4 Informações da avaliação da carteira de operações de crédito .....	4
<b>2 Planejamento, escopo e testes da Auditoria Cooperativa</b> .....	<b>4</b>
<b>3 Resultados da Auditoria Cooperativa</b> .....	<b>4</b>
3.1 Adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira.....	5
3.2 Adequação e aderência das políticas institucionais .....	9
3.3 Formação, capacitação e remuneração compatíveis com as atribuições e cargos .....	9
3.4 Adequação dos limites operacionais e dos requerimentos de capital .....	10
3.5 Regras e práticas de governança e controles internos .....	10
3.6 Adequação da gestão de riscos e de capital.....	11
<b>4 Métricas dos escopos mínimos observados</b> .....	<b>12</b>
<b>Limitações e responsabilidades</b> .....	<b>14</b>
<b>Anexo I - Relação dos contratos analisados na AC</b> .....	<b>16</b>

## Introdução

Este relatório apresenta os resultados dos nossos trabalhos de Auditoria Cooperativa realizados no período de 26 de setembro a 14 de outubro de 2022, na **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do Magazine Luiza, Empresas Controladas e Coligadas - COOPLUIZA (Cooperativa)**, para a data-base 31 de agosto de 2022.

Nossos trabalhos foram realizados nos termos da Resolução CMN nº 4.887/2021, que instituiu a Auditoria Cooperativa no segmento de cooperativas de crédito; e da Resolução BCB nº 97/2021, que trata dos requisitos mínimos do escopo e da elaboração dos relatórios da atividade.

Como resultado desses trabalhos, formalizamos este relatório, contemplando:

- **Capítulo 1: Informações-base da Cooperativa**

As informações sociais, econômicas e financeiras da Cooperativa, consideradas importantes e tomadas por base no contexto e aplicação das nossas avaliações.

- **Capítulo 2: Planejamento, escopo e testes da Auditoria Cooperativa**

Compreende o planejamento dos trabalhos, as operações ou atividades analisadas, as amostras definidas e os testes realizados, de acordo com as regulamentações acima e as normas de auditoria independente aplicáveis a trabalhos dessa natureza.

- **Capítulo 3: Resultados da Auditoria Cooperativa**

As fragilidades identificadas, os pontos de atenção (achados de auditoria) e as nossas recomendações para adequação ou melhoria, além de uma posição conclusiva por quesito de análise requerido pela Resolução CMN nº 97/2021 e escopo mínimo 110, definido para a Cooperativa pelo Banco Central do Brasil para o ano-base 2022.

- **Capítulo 4: Métricas do escopo mínimo observado**

As notas finais dos quesitos e do escopo mínimo determinado pelo Banco Central do Brasil, que tem a finalidade de servir como suporte à nossa opinião acerca da cooperativa auditada.

## 1 Informações-base da Cooperativa em 31 de agosto de 2022

Reproduzimos as seguintes informações-base apresentadas pela Cooperativa no contexto dos nossos trabalhos:

### 1.1 A sociedade

A **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do Magazine Luiza, Empresas Controladas e Coligadas - COOPLUIZA** ("Cooperativa") é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária e constituída em 9 de abril de 1997. Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Lei 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias; pela Lei 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

### 1.2 Características da instituição objeto de auditoria cooperativa

<b>Nome da instituição:</b>	Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do Magazine Luiza, Empresas Controladas e Coligadas - COOPLUIZA
<b>CNPJ:</b>	02093154
<b>Segmento:</b>	S5
<b>Categoria:</b>	Cooperativa Singular, Capital e Empréstimo.
<b>Sistema Cooperativo:</b>	-
<b>Filiação:</b>	-
<b>Escopo(s) analisado(s):</b>	110
<b>Ampliação do escopo:</b>	Não houve.

### 1.3 Informações econômico-financeiras da Cooperativa

	31/8/2022	31/8/2021
<b>Total do ativo:</b>	R\$ 38.091.658	R\$ 32.290.592
<b>Total da carteira de crédito:(i)</b>	R\$ 36.031.978	R\$ 30.073.874
<b>Índice de provisão em relação a carteira de crédito:(iii)</b>	3,63%	2,95%
<b>Total do passivo(i)</b>	R\$ 8.108.406	R\$ 7.613.223
<b>Total do PL:(i)</b>	R\$ 27.481.643	R\$ 22.489.200
<b>Resultado do período:(i)</b>	R\$ 2.501.609	R\$ 2.188.169
<b>Total do PR:(ii)</b>	R\$ 29.983.253	R\$ 24.677.369
<b>Valor total dos ajustes (iv)</b>	-	-

(i) Extraído do balancete fornecido pela Cooperativa.

(ii) Extraído do Demonstrativo dos Limites Operacionais (DLO) fornecido pela Cooperativa.

(iii) Refere-se ao percentual de provisão para perdas estimadas, associadas ao risco de crédito em relação ao total da carteira.

(iv) Total dos ajustes propostos à Cooperativa (sobre o balanço patrimonial).

#### 1.4 Informações da avaliação da carteira de operações de crédito

<b>Valor da carteira de crédito</b>	R\$ 36.031.978
<b>Provisão contábil:</b>	(R\$ 1.308.246)
<b>Quantidade de operações analisadas massificadas:</b>	11.104
<b>Valor de operações analisadas massificadas:</b>	R\$ 36.031.978
<b>Ajustes propostos massificados:</b>	-
<b>Quantidade de operações analisadas individuais (Escopo 110) – Anexo I:</b>	20
<b>Saldo de operações analisadas individuais (Escopo 110):</b>	R\$ 780.849
<b>Ajustes propostos individuais:</b>	-

## 2 Planejamento, escopo e testes da Auditoria Cooperativa

O planejamento dos nossos trabalhos contemplou os aspectos elencados nos incisos I a IX, do art. 11º, da Resolução BCB nº 97/2021 e Resolução CMN nº 4.887/2021, considerações sobre os riscos e seu ambiente de controle, além das definições contidas nos normativos emitidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB) e normas profissionais de auditoria independente aplicáveis às circunstâncias.

Nossa metodologia para seleção de amostras e testes de auditoria foi aplicada através de métodos estatísticos e não estatísticos, considerando os riscos identificados, a natureza, o porte e a complexidade das operações da Cooperativa.

## 3 Resultados da Auditoria Cooperativa

Os resultados da Auditoria Cooperativa apresentados foram alcançados por meio de avaliações realizadas conforme planejamento, resultado das auditorias anteriores, testes voltados à eficiência e segurança das operações e atividades elencadas no escopo mínimo (atividades sob análise) definido pelo Banco Central do Brasil, e normas de auditoria independente aplicáveis às circunstâncias.

Eles apresentam as fragilidades e pontos de atenção (achados de auditoria) a serem analisados pela Cooperativa, do ponto de vista de adequação ou regularização, segundo as práticas de governança e controles aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Para facilitar a compreensão, agrupamos nossos achados de auditoria por atividades sob análise, relatando uma posição conclusiva sobre cada uma, seguida de quadros analíticos, contemplando a seguinte estrutura:

**Título da fragilidade ou ponto de atenção identificado**

<b>Descrição</b>	Contextualização da análise e descrição do ponto identificado.
<b>Impacto</b>	Consideração do impacto que o ponto tem perante as boas práticas de governança, assim como os riscos que representa.
<b>Capitulação</b>	Menção de leis e normas do órgão regulador ou de documentações internas da Cooperativa alusivas ao ponto identificado.
<b>Recomendação</b>	Ação recomendada para corrigir, melhorar ou adequar a situação do ponto sob a ótica da eficiência e da segurança.
<b>FMR</b>	Indica se o ponto observado no processo de auditoria cooperativa é um fato materialmente relevante.
<b>Reincidente</b>	Indica se o ponto observado no processo de auditoria cooperativa é reincidente, bem como o status de adequação por parte da Cooperativa.
<b>Item do escopo</b>	Refere-se ao item (ou itens) do escopo mínimo observado no processo de auditoria cooperativa.
<b>Situação</b>	Refere-se a situação do apontamento em relação à sua regularização.

### 3.1 Adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira

#### 3.1.1 Quesito: Integridade e fidedignidade das informações contábeis

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Integridade e fidedignidade das informações contábeis”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

#### 3.1.2 Quesito: Conciliação de saldos contábeis relevantes

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Conciliação de saldos contábeis relevantes”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

#### 3.1.3 Quesito: Análise massificada do perfil da carteira de crédito

Conforme quadro analítico demonstrado a seguir, identificamos deficiências em relação ao quesito – “Análise massificada do perfil da carteira de crédito”, que devem ser revisadas pela Cooperativa do ponto de vista de adequação ou aprimoramento.

Apesar disso, no contexto geral dos nossos exames, podemos concluir, segundo as circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito, tomadas em conjunto, são satisfatórias.

### 3.1.3.1 Operações de crédito liberadas em modalidade não prevista nos normativos

<b>Descrição</b>	Identificamos que a operação nº “E1P30906372000”, concedida a membro do Conselho de Administração, foi realizada na modalidade “LINHA ESPECIAL (EXCEÇÃO CONSELHO)”, da qual não possui previsão estabelecida na Política de Crédito, configurando um tratamento não isonômico.
<b>Impacto</b>	Risco de crédito; sanções e/ou penalidades do órgão regulador.
<b>Capitulação</b>	Resolução CMN nº 4.606/2017, Art. 26; e Lei 5.764/1971, Art. 37.
<b>Recomendação</b>	Atualizar a Política de Crédito, contemplando a previsão de linhas de crédito especiais e contendo os requisitos para realização.
<b>FMR</b>	Não.
<b>Reincidente</b>	Não.
<b>Item do escopo</b>	12.
<b>Situação</b>	Regularizado ao longo dos trabalhos

### 3.1.4 Quesito: Análise individualizada da concessão de crédito

Conforme quadros analíticos demonstrados a seguir, identificamos deficiências em relação ao quesito – “Análise individualizada da concessão de crédito”, que devem ser revisadas pela Cooperativa do ponto de vista de adequação ou aprimoramento.

Apesar disso, no contexto geral dos nossos exames, podemos concluir, segundo as circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito, tomadas em conjunto, são satisfatórias.

#### 3.1.4.1 Ausência de definição na Política de Crédito quanto ao processo de concessão de crédito consignado

<b>Descrição</b>	O processo de concessão de crédito consignado da Cooperativa é realizado de forma automática pelo sistema, com análise do limite que o cooperado possui, e condições estabelecidas nas políticas, sendo necessário apenas o aceite do cooperado via <i>APP</i> ou <i>Internet Banking</i> . No entanto, verificamos que esse processo não está documentado na Política de Crédito da Cooperativa.
<b>Impacto</b>	Possíveis questionamentos do órgão regulador.
<b>Capitulação</b>	Resolução CMN nº 4.968/2021, Art. 2; e Política de Crédito da Cooperativa.
<b>Recomendação</b>	Atualizar a Política de Crédito, contendo as diretrizes para concessão do crédito consignado.
<b>FMR</b>	Não.
<b>Reincidente</b>	Não.
<b>Item do escopo</b>	17.
<b>Situação</b>	Regularizado ao longo dos trabalhos.



### 3.1.4.2 Operações de crédito liberadas em desacordo com os normativos internos

<b>Descrição</b>	<p>Em nossas análises, identificamos operações liberadas em desacordo com o estabelecido nos normativos internos da Cooperativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Operações de crédito nº “E1P30906372000”, “E1P30899095000” e “E1P30899124000” foram realizadas na modalidade “LINHA ESPECIAL (EXCEÇÃO CONSELHO)”, da qual não possui previsão estabelecida na Política de Crédito; e</li> <li>▪ operações de crédito nº “E1P30906622000”, “E1P30904885000”, “E1P30906167000”, “E1P30905296000”, “E1P30910783000” e “E1P30904967000”, para renegociação, formalizadas com taxa de 3,25% a.m. Conforme Política de Crédito vigente, a taxa seria de 2,95% a.m.</li> </ul>
<b>Impacto</b>	Risco de crédito e sanções e/ou penalidades do órgão regulador.
<b>Capitulação</b>	Resolução CMN nº 4.968/2021, Art. 2; e Política de Crédito da Cooperativa.
<b>Recomendação</b>	Revisar e atualizar os normativos internos, de modo a refletirem a realidade praticada pela Cooperativa. Cabe ressaltar que essas atualizações devem ocorrer antes das mudanças efetivas.
<b>FMR</b>	Não.
<b>Reincidente</b>	Não.
<b>Item do escopo</b>	22.
<b>Situação</b>	Regularizado ao longo dos trabalhos.

### 3.1.5 Quesito: Análise individualizada da classificação de risco de crédito

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Análise individualizada classificação de risco de crédito”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

### 3.1.6 Quesito: Análise individualizada da cobrança e recuperação de crédito

Conforme quadro analítico demonstrado a seguir, identificamos deficiências em relação ao quesito – “Análise individualizada da cobrança e recuperação de crédito”, que devem ser revisadas pela Cooperativa do ponto de vista de adequação ou aprimoramento.

Apesar disso, no contexto geral dos nossos exames, podemos concluir, segundo as circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito, tomadas em conjunto, são satisfatórias.

### 3.1.6.1 Fragilidades nos procedimentos de cobrança

<b>Descrição</b>	A Cooperativa possui definido na Política de Cobrança, a régua de cobrança, que estabelece:																	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Atraso do 1º ao 39º dia – contato via telefone, e-mail, SMS;</i></li> <li>▪ <i>Atraso a partir do 40º dia – Inclusão no serasa;</i></li> <li>▪ <i>Atraso a partir do 90º dia – Cobrança judicial.</i></li> </ul>																	
	Verificamos que o controle de cobranças é feito através do ciclo de inadimplência, conforme os dias em atraso. No entanto, as ações de cobrança judicial ainda não estão sendo praticadas pela Cooperativa, e identificamos operações vencidas e em prejuízo, sem ações de cobrança:																	
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Qtd. operações</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Total da carteira de vencidos</b></td> <td><b>4.216</b></td> <td><b>697.518</b></td> </tr> <tr> <td>Operações sem ações de cobrança</td> <td>307</td> <td>58.699</td> </tr> <tr> <td>Vencidos acima de 90 dias sem cobrança judicial</td> <td>627</td> <td>374.360</td> </tr> <tr> <td>Prejuízo sem ações de cobrança</td> <td>575</td> <td>688.691</td> </tr> </tbody> </table>			Descrição	Qtd. operações	Valor total	<b>Total da carteira de vencidos</b>	<b>4.216</b>	<b>697.518</b>	Operações sem ações de cobrança	307	58.699	Vencidos acima de 90 dias sem cobrança judicial	627	374.360	Prejuízo sem ações de cobrança	575	688.691
	Descrição	Qtd. operações	Valor total															
<b>Total da carteira de vencidos</b>	<b>4.216</b>	<b>697.518</b>																
Operações sem ações de cobrança	307	58.699																
Vencidos acima de 90 dias sem cobrança judicial	627	374.360																
Prejuízo sem ações de cobrança	575	688.691																
<b>Impacto</b>	Maior exposição ao risco de crédito; e sanções e/ou penalidades do órgão regulador.																	
<b>Capitulação</b>	Resolução CMN nº 4.606/2017, Art. 26.																	
<b>Recomendação</b>	Revisar os procedimentos de cobrança atualmente realizados, de modo a garantir maior aderência aos recebimentos de operações de crédito de inadimplentes e demitidos.																	
<b>FMR</b>	Não.																	
<b>Reincidente</b>	Sim.																	
<b>Item do escopo</b>	31.																	
<b>Situação</b>	Pendente de regularização.																	

### 3.1.7 Quesito: Sistemas e relatórios de gestão de crédito

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Sistemas e relatórios de gestão de crédito”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

### 3.1.8 Quesito: Tendência da exposição ao risco de crédito

Conforme quadro analítico demonstrado a seguir, identificamos deficiências em relação ao quesito – “Tendência da exposição ao risco de crédito”, que devem ser revisadas pela Cooperativa do ponto de vista de adequação ou aprimoramento.

Apesar disso, concluímos, com base nas circunstâncias do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

### 3.1.8.1 Necessidade de revisão nos procedimentos de gestão da carteira de crédito, tendo em vista o aumento do saldo em prejuízo

<b>Descrição</b>	Em análise da carteira de crédito da Cooperativa, verificamos que o saldo de créditos baixados para prejuízo vem aumentando significativamente nos últimos três anos, sendo:		
	<u>08/2022</u>	<u>08/2021</u>	<u>08/2020</u>
	Créditos baixados para prejuízo	985.092	341.074
		277.731	
<b>Descrição</b>	Segundo informações da Cooperativa, trata-se de pessoas demitidas em meses anteriores, e que o valor da rescisão não foi suficiente para liquidar a operação. Vale ressaltar que há ações de cobrança em andamento, e a recuperação de parte do valor com o Fundo Mútuo do Magazine Luiza.		
	No entanto, destacamos que este aumento evidencia uma deficiência no processo de concessão, cabendo a Cooperativa avaliar a causa raiz dos problemas e tomar medidas para a diminuição do risco de inadimplência a médio e longo prazo.		
<b>Impacto</b>	Maior exposição ao risco de crédito e de continuidade da Cooperativa, bem como sanções e/ou penalidades do órgão regulador.		
<b>Capitulação</b>	Resolução CMN nº 2.682/1999; Resolução CMN nº 4.606/2017; e Lei complementar nº 130/2009.		
<b>Recomendação</b>	Tomar medidas tempestivas em relação aos procedimentos de gestão da carteira e da atividade operacional da Cooperativa, a fim de evitar a deterioração da carteira.		
<b>FMR</b>	Não.		
<b>Reincidente</b>	Não.		
<b>Item do escopo</b>	32.		
<b>Situação</b>	Pendente de regularização.		

### 3.1.9 Quesito: Situação econômico-financeira

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Situação econômico-financeira”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

## 3.2 Adequação e aderência das políticas institucionais

### 3.2.1 Quesito: Estrutura organizacional

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Estrutura organizacional”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

## 3.3 Formação, capacitação e remuneração compatíveis com as atribuições e cargos

### 3.3.1 Quesito: Órgãos estatutários

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Órgãos estatutários”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

### **3.4 Adequação dos limites operacionais e dos requerimentos de capital**

#### **3.4.1 Quesito: Limites operacionais e requerimento de capital**

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Limites operacionais e requerimento de capital”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

### **3.5 Regras e práticas de governança e controles internos**

#### **3.5.1 Quesito: Regularização dos apontamentos de auditoria cooperativa**

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Regularização dos apontamentos de auditoria cooperativa”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

#### **3.5.2 Quesito: Atuação do Conselho de Administração**

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Atuação do Conselho de Administração”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

#### **3.5.3 Quesito: Atuação da diretoria executiva**

A Cooperativa não possui diretoria executiva, desta forma, não foi objeto de análise desse escopo neste ano-base.

#### **3.5.4 Quesito: Atuação do diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos**

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Atuação do diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

#### **3.5.5 Quesito: Atuação do Conselho Fiscal**

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Atuação do Conselho Fiscal”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

**3.5.6** Quesito: Condução da atividade de auditoria interna

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Condução da atividade de auditoria interna”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

**3.6** Adequação da gestão de riscos e de capital

**3.6.1** Quesito: Estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco

Não identificamos nenhum achado de auditoria em relação ao quesito – “Estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco”. Portanto, concluímos, com base nas circunstâncias e amostragens do período-base auditado, que as atividades sob análise desse quesito são satisfatórias.

## 4 Métricas dos escopos mínimos observados

O escopo mínimo observado (ano-base 2022) nesta auditoria cooperativa foi o de código:

### 110 – Prudencial - Cooperativas Singulares - S5 - Capital e Empréstimo Não Filiadas a Sistemas

Para cada quesito do escopo observado foi atribuída uma nota final, aplicada conforme métricas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, com fundamentação nos normativos legais regulamentares, a fim de subsidiar a nossa auditoria e opinião.

As notas finais estão assim classificadas:

1	Baixo Risco	A cooperativa atende satisfatoriamente ao item, com pouca ou nenhuma deficiência significativa ou relevante.
2	Baixo a Médio Risco	A cooperativa atende ao item, porém existem algumas deficiências que necessitam ser corrigidas e ou melhoradas.
3	Médio a Alto Risco	A cooperativa atende precariamente ao item, com deficiências que necessitam de melhorias significativas ou relevantes.
4	Alto Risco	A cooperativa não atende ao item, ou apresenta deficiências em grande quantidade ou muito graves.

No quadro analítico a seguir, apresentamos as notas finais, por escopo mínimo, como resultado de nosso trabalho:

Código do escopo mínimo	Incisos de análise (deste relatório)	Quesitos de análise (deste relatório)	Quantidade de achados de auditoria	Nota do quesito	Nota do inciso	Nota final
110	3.1	3.1.1 – Integridade e fidedignidade das informações contábeis	-	1,00	1,16	<b>1,06</b>
		3.1.2 – Conciliação de saldo contábeis relevantes	-	1,00		
		3.1.3 – Análise massificada do perfil da carteira de crédito	1	1,10		
		3.1.4 – Análise individualizada da concessão de crédito	2	1,15		
		3.1.5 – Análise individualizada da classificação do risco de crédito	-	1,00		
		3.1.6 – Análise individualizada da cobrança e recuperação do crédito	1	1,57		
		3.1.7 – Sistemas e relatório de gestão do crédito	-	1,00		
		3.1.8 – Tendência de exposição ao risco de crédito	1	2,00		
		3.1.9 – Situação econômico-financeira	-	1,00		
	3.2	3.2.1 – Estrutura organizacional	-	1,00	1,00	
	3.3	3.3.1 – Órgãos estatutários	-	1,00	1,00	
	3.4	3.4.1 – Limites operacionais e requerimento de capital	-	1,00	1,00	
	3.5	3.5.1 – Regularização dos apontamentos de auditoria cooperativa	-	1,00	1,00	
		3.5.2 – Atuação do Conselho de Administração	-	1,00		
		3.5.3 – Atuação da diretoria executiva	-	-		
		3.5.4 – Atuação do diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos	-	1,00		
		3.5.5 – Atuação do Conselho Fiscal	-	1,00		
3.5.6 – Condução da atividade de auditoria interna		-	1,00			
3.6	3.6.1 – Estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco	-	1,00	1,00		
			<b>5</b>			

## Limitações e responsabilidades

Reiteramos que os nossos trabalhos consideraram o porte, as características e a complexidade das operações, a avaliação preliminar dos riscos e da situação econômico-financeira da Cooperativa, e que foram realizados através de observações, indagações e testes com base em amostragem, documentos fornecidos e informações prestadas pela administração da Cooperativa, conforme programa de trabalho e planejamento anteriormente apresentados, visando realizar as avaliações previstas na Resolução BCB nº 97/2021 e atender a Resolução CMN nº 4.887/2021, que instituiu a Auditoria Cooperativa no segmento de cooperativas de crédito.

Nossos trabalhos não abrangeram, portanto, procedimentos dirigidos ao exame das demonstrações financeiras, conforme as normas de auditoria e emissão de Relatório de Auditor Independente.

As fragilidades e os pontos de atenção apresentados neste relatório como resultados dos nossos trabalhos decorrem de avaliações orientadas por meio de entendimento do ambiente e testes de auditoria, considerando a relevância e o impacto desses riscos para a governança da Cooperativa. Esses pontos devem ser entendidos como um diagnóstico limitado, os quais são apresentados para avaliação da Administração da Cooperativa e do Banco Central do Brasil.

Os achados de auditoria se referem aos controles internos em vigor adotados pela Cooperativa na execução dos nossos trabalhos, conforme a data-base citada na introdução deste relatório. Não efetuamos procedimentos de auditoria posteriormente à referida data, assim como não consideramos eventuais modificações por ventura ocorridas após nossas avaliações.

Portanto, devido à natureza e limitações da auditoria, nossos trabalhos não podem garantir a inexistência de outras inadequações não identificadas em nossas análises ou amostras.

Este relatório é de uso exclusivo da Cooperativa, que deverá mantê-lo à disposição do Banco Central do Brasil por, no mínimo, cinco anos e remetido ao mesmo órgão, quando solicitado. Adicionalmente, a Cooperativa deverá encaminhá-lo à Central de que faz parte, em até dez dias a contar da data do seu recebimento. Em atendimento às boas práticas de governança, recomendamos que esse relatório seja formalmente apresentado em reunião do Conselho de Administração e disponibilizado ao Conselho Fiscal da Cooperativa.

Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e interpretações errôneas por pessoas que desconheçam os objetivos e as limitações de nossos trabalhos. Portanto, salvo as exceções acima, nenhum terceiro pode fazer uso do conteúdo deste relatório sem o nosso prévio e formal consentimento. Assim sendo, não aceitamos ou reconhecemos quaisquer responsabilidades perante terceiros que, eventualmente, tenham acesso não autorizado ao presente relatório.



Informamos, também, que devemos comunicar ao órgão regulador, entidades e setores de governança mencionadas no art. 8º, inciso II da Resolução CMN nº 4.887/2021, fatos materialmente relevantes observados no processo de Auditoria Cooperativa, tais como: irregularidades, deficiências ou situações de exposição anormal a riscos; descumprimento da regulamentação ou da legislação vigente.

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2022.

**Moore Prisma Auditores Independentes**



**Hélio Mazzi Júnior**  
Diretor



**Julio Cesar Dias**  
Diretor

## Anexo I

### Relação dos contratos analisados na AC

Amostra:

CPF/CNPJ	Nº contrato	Valor contrato (R\$)	Saldo devedor (R\$)	Nível	Modalidade Bacen	Data liberação	Data vencimento
2252444118	E1P30906622000	44.511	42.719	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	18/05/2022	08/01/2025
3284170685	E1P30904885000	46.254	44.269	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	12/04/2022	07/04/2025
4880607614	E1P30906668000	42.221	40.766	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	18/05/2022	08/05/2025
5640510803	E1P30906372000	5.000	2.583	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	12/05/2022	08/11/2022
7149119840	E1P30898769000	46.814	39.859	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	28/10/2021	07/11/2024
9119357974	E1P30906167000	39.059	38.205	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	10/05/2022	08/05/2025
11982440465	E1P30907379000	47.112	43.720	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	02/06/2022	05/06/2026
13414243830	E1P30905296000	39.063	39.032	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	18/04/2022	08/05/2025
18525910805	E1P30902154000	15.452	14.068	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	03/02/2022	07/02/2025
21257807803	E1P30899901000	48.729	42.691	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	22/11/2021	05/12/2025
21784458880	E1P30902700000	5.158	2.280	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	15/02/2022	07/12/2022
25130222890	E1P30898068000	34.367	28.670	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	15/10/2021	07/10/2025
29977011800	E1P30910783000	6.384	6.513	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	10/08/2022	06/09/2024
33187567843	E1P30899095000	71.516	63.748	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	11/11/2021	09/11/2026
33535399807	E1P30899658000	78.353	69.909	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	23/11/2021	06/12/2024
33620135894	E1P30898815000	46.814	39.859	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	28/10/2021	07/11/2024
49029776803	E1P30907313000	42.894	41.943	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	31/05/2022	05/06/2026
61806862034	E1P30904967000	58.954	56.424	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	12/04/2022	07/04/2025
66561370082	E1P30904686000	66.157	62.283	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	07/04/2022	07/04/2026
91753112591	E1P30899124000	71.867	61.308	A	crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	10/11/2021	07/11/2025
		<b>856.679</b>	<b>780.849</b>				

## REDE GLOBAL MOORE

Uma rede mundial que atua há mais de 100 anos com personalidade local.

Isso garante proximidade ao cliente e profundo conhecimento da sua região de atuação, respeitando culturas e legislações.

## CONTATO

### Moore Prisma Auditores e Consultores

Rua Milton José Robusti, 75  
15º Andar  
CEP 14021-613  
Ribeirão Preto - SP - Brasil

T 55 (16) 3019 7900  
E [moorerp@moorebrasil.com.br](mailto:moorerp@moorebrasil.com.br)



[www.moorebrasil.com.br](http://www.moorebrasil.com.br)

---

A Rede Global Moore e suas firmas-membro, presentes nas principais cidades do mundo, são entidades legalmente distintas e independentes entre si.